



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 277/GR/IFAM, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui as normas e a distribuição do orçamento interno da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), para o exercício de 2026, conforme Processo nº 23443.001206/2026-91.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 116-A, de 21 de junho de 2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as regras para a distribuição e execução do orçamento de 2026 destinado aos setores internos da Reitoria do IFAM.

Art. 2º A execução orçamentária tratada nesta Portaria deverá estar obrigatoriamente vinculada às metas e ações cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e de Projetos (SIGPP).

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O orçamento da Reitoria é composto pelas seguintes categorias:

- Funcionamento (Custeio): Destinado à manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, conforme os percentuais de participação de cada setor.
- Eficiência Acadêmica: Recursos oriundos do Bloco de Qualidade e Eficiência da Matriz Conif, destinados a projetos de ensino, pesquisa e extensão.
- Capacitação: Recursos destinados exclusivamente para ações de capacitação dos servidores.

Art. 4º Os valores totais previstos para a Reitoria no exercício de 2026 totalizam R\$ 6.213.245,00.

CAPÍTULO III
DO ALINHAMENTO AO SIGPP

Art. 5º A descentralização de recursos para os setores internos fica condicionada ao efetivo lançamento das metas no SIGPP.

Art. 6º Toda solicitação de aquisição, contratação ou Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) deverá obrigatoriamente indicar o número da ação correspondente no SIGPP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E MONITORAMENTO

Art. 7º Caberá à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI) realizar o monitoramento mensal das metas e a conformidade da execução financeira em relação ao planejado.

Art. 8º A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) emitirá relatórios quadrimestrais de execução financeira para fins de transparência e ajuste de contas.

CAPÍTULO V
DA DISTRIBUIÇÃO POR SETOR

Art. 9º Fica aprovada a seguinte distribuição orçamentária inicial para o exercício de 2026:

Setor	Orçamento de Funcionamento - LOA	Participação no Orçamento	Orçamento de Eficiência Acadêmica - LOA	Orçamento Gerenciado por - LOA	Orçamento Previsto na LOA
PROEN	R\$ 163.800,00	13,6%	R\$ 110.212,18		R\$ 274.012,18
PROEX	R\$ 88.200,00	7,3%	R\$ 655.191,60		R\$ 743.391,60
PPGI	R\$ 50.400,00	4,2%	R\$ 556.612,19		R\$ 607.012,19
PROAD	R\$ 321.300,00	26,7%			R\$ 321.300,00
PROGESP	R\$ 220.500,00	18,3%		R\$ 300.000,00	R\$ 520.500,00
DGTI	R\$ 75.600,00	6,3%	R\$ 881.343,98		R\$ 956.943,98
DEAD	R\$ 25.200,00	2,1%			R\$ 25.200,00
POLO DE INOVAÇÃO	R\$ 44.100,00	3,7%			R\$ 44.100,00
DPDI	R\$ 37.800,00	3,1%			R\$ 37.800,00
AUDIG	R\$ 50.800,00	4,2%			R\$ 50.800,00
GABINETE – COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 126.000,00	10,5%			R\$ 126.000,00

Art. 10. O orçamento dedicado aos setores da Reitoria totaliza o valor de R\$ 1.203.700,00.

Art. 11. O valor residual – R\$ 5.009.545,00 - do orçamento da Reitoria deverá ser utilizado prioritariamente para manutenção dos contratos de prestação de serviços.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM